ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ. n.º 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI N.º 020/2020 de 29 de maio de 2020.

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Major Vieira(SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais, para o quadriênio 2021/2024, ficam fixados nos termos da presente lei.

Art. 2º O Prefeito Municipal perceberá em parcela única um subsídio mensal no valor de R$9.322,32 (nove mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º O Vice-Prefeito Municipal perceberá em parcela única um subsídio mensal no valor de R$3.585,50 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 4º O subsídio de cada Secretário Municipal corresponderá a uma parcela única no valor de R$3.585,50 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

Art. 5º Os valores estabelecidos nos artigos anteriores poderão ser reajustados anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Ao ensejo do gozo de férias anuais, o Prefeito, e os Secretários Municipais perceberão subsídios acrescidos de 1/3 (um terço).

Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Sala das sessões, em 29 de Maio de 2020.

AUGUSTINHO C. DOS SANTOS
Presidente

ANTÔNIO GONÇALVES DE ALMEIDA
Vice – Presidente

DIOGO SIMÃO SUDOSKI
1º Secretário

VICENTE PAULITZKI NETO
2º Secretário